



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 18/10

**Processo Administrativo n.º 07/10/4271**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

**Termo de Convênio n.º 25/07**

**Termo de Aditamento de Convênio n.º 18/09**

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, representada pelo **SR. MARISTELA BRAGA**, e pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. ANTONIO CARIA NETO**, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado, a **EDH – ECOLOGIA E DIGNIDADE HUMANA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.966.217/0001-49, com sede na R. Santos Dumont n.º 785 - Cambuí, Campinas – São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, representada por sua Presidente **SRA. IOLANDA APARECIDA BETTENCOURT FABRE**, e pelo Tesoureiro **SR. CHEDA NAME SAAD**, tem certo e ajustado, de acordo com as disposições das Leis Federais n.º 8666/93 e 101/00 e suas alterações posteriores, conforme as seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do presente termo por mais 06 (seis) meses, a partir de 29/06/10.

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

58 4 JAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem assim, justos e de acordo, firmam o presente Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de junho de 2010.



**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal



**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**MARISTELA BRAGA**

Secretária Municipal de Trabalho e Renda



**EDH – ECOLOGIA E DIGNIDADE HUMANA**

Presidente: Iolanda Aparecida Bettencourt Fabre



**EDH – ECOLOGIA E DIGNIDADE HUMANA**

Tesoureiro: Cheda Name Saad